

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DECRETO No:02832 /2020**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**FOLHA:** 1

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601	Ribeirão Vermelho Melhor	
15.451.2601.3004	Pavimentação de Vias	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>179 Obras e Instalações</b>	<b>50.000.00</b>
	2.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao	50.000.00
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4059	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>321 Material de Consumo</b>	<b>3.278.40</b>
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	3.278.40
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>336 Material de Consumo</b>	<b>14.499.97</b>
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	14.499.97
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
67.778.37		67.778.37

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

67.778.37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE JULHO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR

CPF: 672.942.006-53

PREFEITA MUNICIPAL